



## EDITAL DE SELEÇÃO N. 004 de 28 de setembro de 2023

### RETIFICAÇÃO 01

O Programa de Pós-graduação em Educação e Territorialidade (PPGET), da Faculdade Intercultural Indígena, da Fundação Universidade Federal da Grande Dourados, torna público o presente Edital de Seleção para o curso de MESTRADO, para ingresso como aluno(a) regular no PRIMEIRO SEMESTRE LETIVO de 2024, observando as seguintes especificações:

#### 1. DAS VAGAS

1.1. Serão disponibilizadas **15 (quinze)** vagas para ingresso no mestrado, sendo 20% destas reservadas para cotas, distribuídas conforme detalhamento no item 1.2.

Conforme Art. 14 § 1º do Regulamento do PPEGT a distribuição das vagas seguirá a proporção de 33% para camponeses egressos de cursos em Educação do Campo, PRONERA e professores de escolas do Campo; 33% para indígenas egressos de Licenciaturas Interculturais Indígenas; 13% para entrada universal de outras áreas de conhecimento, 7% destinado à indígenas de outras licenciaturas, 7% destinado às cotas para pretos, pardos, indígenas e 7% destinado a pessoas com deficiência, conforme política de ações afirmativas da UFGD.

#### 1.2. Vagas para Cotas – Mestrado

Distribuição de vagas	Nº de vagas
Vagas camponeses egressos de cursos em Educação do Campo, PRONERA e professores de escolas do Campo	5
Vagas para egressos de Licenciaturas Interculturais Indígenas	5
Vagas para entrada universal de outras áreas de conhecimento	2
Vagas destinadas à indígenas de outras licenciaturas, conforme política de ações afirmativas da UFGD	1
Vagas destinadas às cotas para pretos e pardos, conforme política de ações afirmativas da UFGD	1
Vagas destinadas às cotas para pessoas com deficiência, conforme política de ações afirmativas da UFGD	1
<b>Total de Vagas</b>	<b>15</b>



### 3 - DAS VAGAS

#### 1.3. Distribuição de Vagas para o Mestrado, por Área de Concentração/Linha de Pesquisa/Docentes:

Área de Concentração	Linha de Pesquisa	Total de Vagas
.Desenvolvimento e Políticas Públicas	Educação e Diversidade	8
Desenvolvimento e Políticas Públicas	Território e Sustentabilidade	7

*Observação: É discricionário à coordenadoria do Programa realizar os ajustes com prévia anuência dos docentes das respectivas linhas, o aproveitamento de candidatos na ocorrência de ausência de aprovados na Linha 1 ou Linha 2, respectivamente.*

### 2. CRONOGRAMA

ETAPA	DATA	HORÁRIO	LOCAL
Período de inscrições	De 17/10/2023 até 10/01/2024	Das 9h do primeiro dia às 23h59 do último dia	<a href="https://sistemas.ufgd.edu.br/scpg-inscricao">https://sistemas.ufgd.edu.br/scpg-inscricao</a>
Divulgação das inscrições deferidas	11/01/2024	17h	Página do programa
Recebimento de Recurso das inscrições indeferidas	12/01/2024	De 00h às 23h59	<a href="https://sistemas.ufgd.edu.br/scpg-inscricao">https://sistemas.ufgd.edu.br/scpg-inscricao</a>
Resposta ao recurso	15/01/2024	17h	Página do Programa
Avaliação dos Pré-projetos (Interna e Eliminatória)	15/01/2024 até 29/01/2024	8h às 17h	Processo Interno realizado pelas Comissões por Linha de Pesquisa
Divulgação do Resultado de avaliação dos Pré-projetos	30/01/2024	17h	Página do programa
Recebimento de Recurso da Avaliação dos Pré-projetos	31/01/2024	De 00h às 23h59	<a href="https://sistemas.ufgd.edu.br/scpg-inscricao">https://sistemas.ufgd.edu.br/scpg-inscricao</a>
Resposta ao recurso	01/02/2024	17h	Página do Programa
Homologação do Resultado Final dos Pré-	02/02/2024	17h	Página do programa



projetos e convocação para a Prova Escrita e Entrevista			
Análise de currículo (Interna e classificatória)	06/02/2024	8h-17h	Processo Interno
Prova Escrita (Presencial e Classificatória)	07/02/2024	8h30 - 11h30	Sala 18-FAIND
Entrevista e defesa do Pré-projeto (Presencial e Classificatória)	08/02/2024 e 09/02/2024	Horário será disponibilizado na Página do PPGET	Ensalamento será disponibilizado na Página do PPGET
Divulgação do resultado preliminar de todo o processo (notas da prova escrita, da entrevista e currículo)	20/02/2024	17h	Página do programa
Recebimento de Recurso: nota da prova escrita, entrevista e currículo	21/02/2024	De 00h às 23h59	<a href="https://sistemas.ufgd.edu.br/scpg-inscricao">https://sistemas.ufgd.edu.br/scpg-inscricao</a>
Resposta ao recurso	22/02/2024		Página do Programa
Homologação do resultado final e convocação para a matrícula	26/02/2024	17h	Página do Programa

**2.1** Os horários referidos neste Edital são os oficiais do estado de Mato Grosso do Sul.

### **3. DAS INSCRIÇÕES**

#### **3.1 Informações sobre Inscrições**

Período: Conforme Cronograma – Item 2 deste Edital, de 17 de outubro de 2023 a 10 de janeiro de 2024.

Local: <https://sistemas.ufgd.edu.br/scpg-inscricao>

Página do Programa: <https://portal.ufgd.edu.br/pos-graduacao/mestrado-educ-territorialidade/index>

Telefone do Programa: (67) 3410-2626

E-mail do Programa: [faind.ppget@ufgd.edu.br](mailto:faind.ppget@ufgd.edu.br)



Endereço: Rodovia Dourados/Itahum, km 12 – Unidade II/Faculdade Intercultural Indígena - Campus UFGD, Rodovia Dourados - Itahum Km 12/ CEP 79.804-970 / Caixa Postal: 364

**3.2** O(A)s candidato(a)s poderão, no ato de inscrição, fazer a opção por concorrer às vagas reservadas para COTAS para negro(a)s (da cor/raça preta ou parda), indígenas e pessoas com deficiência) previstas neste Edital, sendo classificado(a)s no resultado final do processo seletivo, tanto em ampla concorrência quanto na classificação de cotas.

**3.3** O(A) candidato(a), ao fazer a sua inscrição, deverá:

- a) acessar o endereço eletrônico descrito no item 3.1;
- b) ler cuidadosamente o edital e aceitar as condições descritas neste;
- c) preencher os dados cadastrais solicitados;
- d) digitalizar em formato .pdf e inserir a documentação exigida neste edital, responsabilizando-se pela qualidade das imagens;

**3.4** O preenchimento das informações solicitadas pelo sistema será de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) e, para que possa produzir os efeitos legais a que se destina, deverá ser realizado com estrita observância das normas contidas neste edital, sob pena de indeferimento da inscrição. E não será permitido substituição do arquivo referente ao Pré-Projeto após o envio da inscrição.

**3.5** É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) verificar o seu local e formato de prova, sendo o único responsável pelas consequências decorrentes de sua omissão.

**3.6** A UFGD não se responsabilizará caso a inscrição do(a) candidato(a), realizada via Internet, não seja efetivada por falhas de computadores, congestionamento de linhas ou outros fatores de ordem técnica fora de sua alçada.

**3.7** Para **candidato(a)s estrangeiro(a)s**, oriundo(a)s de países cuja língua oficial não seja o português, o inglês, o espanhol ou o francês, o diploma de graduação, o histórico escolar de graduação e a certidão de nascimento ou casamento ou equivalente deverão ser traduzidos por tradutor juramentado.

**3.7.1** Para **candidato(a)s estrangeiro(a)s**, o diploma de graduação, o histórico escolar de graduação e a certidão de nascimento ou casamento ou equivalente devem ser apostilados, no caso de sua origem ser de um país signatário da Convenção de Haia, ou autenticados por autoridade consular competente, no caso de país não signatário.

#### **4. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO**



**4.1** Cópia digital (frente e verso) do diploma ou atestado de conclusão de curso de graduação. Concluintes de cursos de graduação podem inscrever-se apresentando apenas atestado de que estão cursando o último ano do curso de graduação; caso sejam aprovado(a)s, **no entanto, deverão apresentar, no ato da matrícula, o diploma ou o atestado de conclusão do curso.**

**4.2** Cópia digital do histórico escolar do curso de graduação.

**4.3** Cópia digital da carteira de identidade. Candidato(a)s estrangeiro(a)s, exceto aquele(a)s de países do MERCOSUL, deverão apresentar obrigatoriamente a cópia digital do passaporte.

**4.4** Cópia digital da certidão de nascimento ou casamento.

**4.5** Cópia digital do CPF (obrigatória apenas para brasileiro(a)s).

**4.6** Cópia digital do título de eleitor.

**4.7** Comprovante de comparecimento à última eleição ou certidão de quitação eleitoral emitida pela Justiça Eleitoral (obrigatório apenas para brasileiro(a)s).

**4.8** Cópia digital do comprovante de quitação com o serviço militar (obrigatória apenas para brasileiros).

**4.9** Cópia digital do Currículo Lattes atualizado com as produções dos últimos 5 anos (2019-2023)–

**4.10.** Pré-projeto de pesquisa do(a) candidato(a). **(Anexo IV)**

**4.11.** Tabela de pontuação de currículo **(Anexo III)** devidamente preenchida e documentada (com lançamento das atividades realizadas na tabela para os últimos 5 anos e envio de cópias dos comprovantes devidamente organizados na ordem de preenchimento).

**4.12.** Não será cobrada taxa de inscrição.

## **5. CANDIDATO(A)S NEGRO(A)S (DA COR/RAÇA PRETA OU PARDA), INDÍGENAS E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

**5.1** Para fins de inscrição para concorrer às vagas por cotas, o(a)s candidato(a)s devem observar as normas contidas na Resolução nº 176 de 20 de julho de 2017 e suas alterações



dispostas na Resolução nº 723 de 20 de julho de 2023 do Conselho de Ensino, Pesquisa, Extensão e Cultura da Universidade Federal da Grande Dourados, que trata sobre a Política de Ações Afirmativas para Pretos, Pardos, Indígenas e Pessoas com Deficiência na Pós-Graduação **Stricto Sensu** da UFGD. Como previsto no art. 2º da mencionada Resolução, será solicitada a documentação comprobatória e o termo de autodeclaração (**ANEXOS I e II**).

**5.2** Consideram-se negro(a)s (da cor/raça preta ou parda), indígenas e pessoas com deficiência, para os fins deste Edital, o(a)s candidato(a) que se autodeclararem como tal em documento de autodeclaração preenchido no ato da inscrição para o processo seletivo.

**5.3** O(A)s candidato(a)s que tenham se inscrito como cotistas, e que também sejam aprovado(a)s na ampla concorrência, serão matriculado(a)s na vaga de ampla concorrência, permitindo assim que outro(a)s candidato(a)s inscrito(a)s como cotistas, se aprovado(a)s no processo seletivo, ocupem as vagas da cota.

**5.4** Na hipótese de não haver candidato(a)s negro(a)s (da cor/raça preta ou parda), indígenas ou pessoas com deficiência inscrito(a)s, aprovado(a)s ou em número suficiente para ocupar as vagas da COTA, considerando inclusive lista de espera, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência.

**5.5** Em caso de desistência de candidato(a) negro(a)s (da cor/raça preta ou parda), indígena ou pessoa com deficiência aprovado(a) em vaga da COTA, a mesma será preenchida pelo(a) candidato(a) da cor/raça preta ou parda, indígena ou pessoa com deficiência posteriormente classificado(a) e aprovado(a), dentre os que concorreram pelo sistema de cotas.

**5.6** A autodeclaração de negro(a)s (da cor/raça preta ou parda) deverá ser validada, a pela Comissão Geral de Heteroidentificação Telepresencial (CGHT) da UFGD, conforme disposto na Resolução COUNI/UFGD nº 283/2022.

**5.7** O(A) candidato(a) autodeclarado indígena deverá apresentar, no ato da inscrição, cópia digital da Cédula Oficial de Identidade expedida pela Secretaria de Segurança com registro da etnia indígena, ou com o Registro Administrativo de Nascimento Indígena (RANI), expedido pela FUNAI, ou certidão de nascimento constando a etnia indígena, ou



declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por liderança local ou outro documento comprobatório oficial.

**5.8** Para concorrer a uma das vagas o(a) candidato(a) com deficiência deverá: a) No ato de inscrição, declarar-se pessoa com deficiência; b) Anexar o laudo médico original no ato da inscrição, emitido nos últimos seis meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID) e a causa da deficiência.

**5.8.1** O(A) candidato(a) com deficiência poderá requerer no ato da inscrição, se for o caso, tratamento diferenciado para o dia de realização das provas, indicando no ato da inscrição as condições de que necessita para a sua realização.

**5.8.2** O(A) candidato(a) com deficiência que não realizar a inscrição conforme normas constantes neste Edital perderá o direito ao pleito das vagas reservadas aos(as) candidato(a)s em tal condição e acarretará o não atendimento às condições especiais para realizar a prova.

**5.8.3** O(A)s candidato(a)s que se declarem pessoas com deficiência participarão do processo seletivo em igualdade de condições com o(a)s demais candidato(a)s no que se referem aos critérios de avaliação e classificação, assim como ao local de realização das provas.

## **6. PROCEDIMENTOS PARA SELEÇÃO DO(A)S CANDIDATO(A)S**

6.1. Todo o processo de seleção será realizado por integrantes do Corpo Docente do PPGET. O processo terá as seguintes etapas:

### **6.1.1 - PRIMEIRA ETAPA: OBRIGATÓRIA E ELIMINATÓRIA – AVALIAÇÃO DOS PRÉ-PROJETOS DE PESQUISA**

Análise preliminar dos pré-projetos enviados, considerando os aspectos formais: coerência teórico-metodológica; pertinência do objeto de pesquisa com a linha de pesquisa; viabilidade de execução do projeto; originalidade da proposta; relevância da proposta para a área de pesquisa. O Pré-projeto de pesquisa deverá ser apresentado nas normas da ABNT,





contendo: (1) Título, (2) Linha de Pesquisa, (3) Indicação da Linha de Pesquisa, (4) Resumo de até 20 linhas; (5) Introdução, contendo motivação e história de vida, (6) Justificativa, (7) Objetivos, (8) Metodologia, (9) Referencial Teórico e Discussão com as Linhas, (10) Cronograma de Atividades e (11) Bibliografia. Deverá ser apresentado no formulário (anexo IV), formato A4, fonte Arial 12, espaçamento entre linhas de 1,5 e margens de 2,5 cm. Caso necessário, pode acrescentar ou remover linhas desde que se obedeça aos critérios de no mínimo 20 linhas para o resumo e no máximo de 6 páginas entre o título e cronograma de atividades. O Pré-projeto deverá estar balizado em, pelo menos, 3 referenciais teóricos, conforme bibliografia básica listada no anexo V.

**Essa etapa será interna e não requer a presença do(a) candidato(a).**

**A análise dos pré-projetos será realizada pelos docentes que compõe cada Linha de Pesquisa no Programa, entre os dias 15 a 30 de janeiro de 2024. A nota mínima do Pré-projeto deverá ser 7,0 (sete) para que o candidato prossiga para as etapas subsequentes (Etapas 2, 3 e 4).**

**A nota atribuída ao Pré-Projeto nessa fase, não será computada na nota final do processo.**

**Divulgação do resultado preliminar da análise de Pré-projetos:** 30/01/2024. O resultado estará disponível no link <https://portal.ufgd.edu.br/pos-graduacao/mestrado-educ-territorialidade/editais-selecao>.

**Período de recurso:** 31/01/2024 até as 17 h pelo site: <https://sistemas.ufgd.edu.br/scpg-inscricao>.

### **6.1.2 - SEGUNDA ETAPA: OBRIGATÓRIA E CLASSIFICATÓRIA – PROVA PRESENCIAL**

Consistirá em uma prova de conhecimentos específicos. A prova presencial terá duração de até 3 (três) horas, sendo atribuídas notas de 0 (zero) a 10 (dez), e atribuído peso 3 (três), sendo a avaliação realizada pelos/as membros da Comissão de Seleção. O(A) candidato(a) deverá usar como identificação apenas o número de inscrição enviado pela Secretaria do PPGET, de maneira a preservar o anonimato, sob pena de ser eliminado(a) do processo seletivo. A prova deverá ser escrita em Língua Portuguesa. Sugestão de referências estão disponíveis no anexo V.





### **6.1.3 - TERCEIRA ETAPA: OBRIGATÓRIA E CLASSIFICATÓRIA – DEFESA DO PRÉ-PROJETO DE PESQUISA - presencial**

Consiste na análise do Pré-Projeto de pesquisa, em sua forma escrita e através da entrevista, redigido em língua portuguesa e em conformidade com a Lei de Direitos Autorais (Lei Federal no 9.610/1998), o qual deverá versar sobre um tema pertinente a uma das linhas de pesquisa do PPGET, a saber: (1) Educação e Diversidade; (2) Território e Sustentabilidade. Nessa etapa será atribuída notas de 0 (zero) a 10 (dez), com peso 3 (três), avaliados pelos/as membros docentes do PPGET que comporão Comissões de Seleção, por Linha de Pesquisa.

**Data, horário e local da entrevista e defesa do Pré-Projeto de pesquisa:** dias **07/02 e 08/02/2024**, com a divulgação da convocação, horários e ensalamento a ser publicada previamente no site do PPGET: <https://portal.ufgd.edu.br/pos-graduacao/mestrado-educ-territorialidade/editais-selecao>.

### **6.1.4 – QUARTA ETAPA: CLASSIFICATÓRIA – ANÁLISE DE CURRÍCULO**

A pontuação será utilizada para efeitos de classificação, com peso 1,0 (um). O currículo será pontuado conforme planilha anexa a este Edital (Anexo III), não haverá pontuação mínima pré-estabelecida e a tabela deverá ser preenchida pelo(a) candidato(a), mesmo que seja informado a pontuação zero.

### **6.2 Classificação Final do(a)s Candidato(a)s**

#### **ETAPA**

#### **PESO**

- |                                                                 |   |
|-----------------------------------------------------------------|---|
| 1. Prova escrita presencial ( <b>Classificatória</b> )          | 5 |
| 2. Defesa do Pré-projeto de pesquisa ( <b>Classificatória</b> ) | 4 |
| 3. Currículo ( <b>Classificatória</b> )                         | 1 |

**FÓRMULA DE CÁLCULO:**  $(N1*5 + N2*4 + N3*1) / 10 = \text{Média final}$

N1= Prova escrita

N2 = Defesa do Pré-projeto de pesquisa

N3 = Currículo (Interno)

**Nota final média para aprovação: 7,0**



## **EM CASO DE EMPATE**

- 1º. Maior idade dentre os de idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece a lei no 10.741/2003
- 2º. Maior Nota na Etapa 2
- 3º. Maior Nota na Etapa 3
- 4º. Maior idade

## **7. MATRÍCULA**

**7.1** O período de matrículas será divulgado no endereço eletrônico do programa, quando for realizada a convocação do(a)s candidato(a)s aprovado(a)s.

**7.2** No ato da matrícula o(a) candidato(a) selecionado(a) deverá apresentar todos os originais dos documentos solicitados na inscrição ou cópia autenticada em cartório.

**7.3** O(A) candidato(a) estrangeiro(a) selecionado(a) deverá apresentar, além dos demais documentos, cópia legível do passaporte com visto (exceto para países integrantes do MERCOSUL), cópia legível do Registro Nacional Migratório (RNM) ou do Documento Provisório de Registro Nacional Migratório (DPRNM) expedido pela Polícia Federal do Brasil.

**7.4** A não efetivação da matrícula no prazo fixado implica na desistência do(a) candidato(a) em matricular-se no Programa, perdendo todos os direitos adquiridos pela aprovação e classificação no processo seletivo.

## **8. OUTRAS INFORMAÇÕES**

**8.1.** Não será permitido ao(a) aluno(a) selecionado(a) o trancamento de matrícula no 1º semestre letivo.

**8.2.** É vedado ao discente da UFGD inscrever-se em curso do mesmo nível em que se encontra matriculado(a).

**8.3.** Não serão enquadradas as inscrições cuja documentação esteja incompleta e/ou enviada fora do período de inscrição.

**8.4.** Todas as cópias de documentos devem estar perfeitamente legíveis, e as formas de contato informadas no ato da inscrição no processo seletivo devem ser atuais e sempre estarem disponíveis.



**8.5.** Aos(as) candidatos(as) indígenas que irão se inscrever nas vagas de egresso de Licenciatura Intercultural Indígena, NÃO será necessário entregar o termo de autodeclaração indígena.

**8.6.** Os (As) candidatos(as) que tenham se inscrito como cotistas, dentro do segmento de vagas universais e de outras áreas de conhecimento, e que também sejam aprovados na ampla concorrência, serão matriculados(as) na vaga de ampla concorrência, dentro do mesmo segmento, permitindo assim que outros(as) candidatos(as) inscritos como cotistas, se aprovados no processo seletivo, ocupem as vagas da cota.

**8.7.** O(a) candidato(a), se aprovado(a) no processo de seleção, deverá realizar prova para comprovar Suficiência em Língua estrangeira, aplicada pelo programa, até o 18º mês de seu ingresso no mesmo, conforme item VII do artº 3 e capítulo IX de seu Regulamento.

**8.8.** Os casos omissos neste Edital no que se refere sobre o formato e aplicação das provas serão resolvidos pela Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação. Os demais casos serão resolvidos pelo Conselho Diretor da Faculdade ou, se necessário, demais instâncias recursais.

**8.9.** O(a) candidato(a) está ciente que eventuais problemas de comunicação e de acesso à internet, que prejudiquem as etapas online do processo seletivo serão de sua inteira responsabilidade.

**8.6** Os casos omissos neste Edital no que se refere sobre o formato e aplicação das provas serão resolvidos pela Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação. Os demais casos serão resolvidos pelo Conselho Diretor da Faculdade ou, se necessário, demais instâncias recursais.

Profª Drª Andréia Sangalli  
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Educação e Territorialidade



## ANEXO I

### EDITAL DE SELEÇÃO N. 004 de 28 de setembro de 2023

#### AUTODECLARAÇÃO

Negro(a)s (da cor/raça preta ou parda) e Indígenas

Eu, \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, portador(a) da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_, expedida em  
\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_ UF \_\_\_\_\_, e CPF nº  
\_\_\_\_\_, optante do Sistema de Reserva de Vagas com base na Lei nº  
12.990/2014, Resolução nº 54/2013/COUNI/UFGD, Portaria nº 13/2016/MEC e  
Resolução nº 176/2017/CEPEC/UFGD e suas alterações dispostas na Resolução nº  
723/2023/CEPEC/UFGD, **DECLARO**, sob as penas da lei, na Categoria de candidato(a)  
que se autodeclara Negro(a)s (da cor/raça preta ou parda) ou Indígena, me autodeclaro:

( ) NEGRO/NEGRA<sup>1</sup> da cor/raça ( ) Preta ( ) Parda

( ) INDÍGENA, pertencente à etnia/povo \_\_\_\_\_

Estou ciente de que, segundo o parágrafo único dessa Lei, na hipótese de constatação de declaração falsa, serei eliminado(a) deste processo seletivo e, se classificado(a)/matriculado(a), ficarei sujeito(a) à anulação da minha matrícula no curso, após procedimento administrativo em que sejam assegurados para mim o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, bem como em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito(a) às punições determinadas no Código Penal<sup>(2)</sup> e às demais proibições legais aplicáveis.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Candidato(a)

<sup>(1)</sup> De acordo com o IBGE a população negra no País corresponde à soma de pretos e pardos.

<sup>(2)</sup> O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal – Falsidade ideológica Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena de reclusão de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.



**ANEXO II**  
**.EDITAL DE SELEÇÃO N. 004 de 28 de setembro de 2023**

**.DECLARAÇÃO**  
**(Candidato(a) Pessoa com Deficiência)**

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_, expedida em \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_ UF \_\_\_\_\_, e CPF nº \_\_\_\_\_, declaro para os fins preconizados pela Lei nº 12.990/2014, Resolução nº 54/2013/COUNI/UFGD, Portaria nº 13/2016/MEC, Resolução nº 176/2017/CEPEC/UFGD e suas alterações dispostas na Resolução nº 723/2023/CEPEC/UFGD e Decreto Nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, que regulamenta a Lei nº 3.298, de 24 de outubro de 1989, e dispõe sobre a Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência, consolida as normas de proteção, e dá outras providências, que possuo a deficiência a seguir descrita, comprovada pelo **laudo médico, em anexo**.

Descrição Sucinta da Deficiência:

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui prestadas são expressão da verdade\*.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura do(a) Candidato(a)

*\*O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal – Falsidade ideológica Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena de reclusão de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.*



**ANEXO III**  
**EDITAL DE SELEÇÃO N. 004 de 28 de setembro de 2023**

Tabela de Pontuação de Currículo

Títulos	Valor de cada Título	Valor máximo dos títulos	Quantidade e de títulos pontuados	Pontuação total atribuída pelo candidato	Pontuação total atribuída pela Comissão Avaliadora	Nome do arquivo ou número da página do pdf
Certificado de conclusão de curso de pós-graduação, em nível de especialização, com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas.	0,5	1,0				
Exercício de atividade profissional na área de magistério (por semestre letivo)	0,5	2,0				
Publicações de artigos científicos completos em periódicos com Qualis CAPES.	1,5	3,0				
Participação em Iniciação científica – PIBIC, PIBID, PRP, PIVIC (UFGD e CNPq), PET (por semestre letivo).	0,5	2,0				
Cursos ou oficinas ministradas, palestras e mesas redondas	0,5	1,0				
Apresentação de trabalho em eventos científicos Internacional e/ou Nacional e/ou Regional.	0,5	1,0				
Trabalhos completos publicados em Anais de eventos Científicos Internacional e/ou Nacional	1,0	2,0				
Trabalhos completos publicados em Anais de eventos Científicos Regional e/ou Local	0,8	2,4				
Resumo expandidos ou resumos	0,7	2,1				



simples publicados em Anais de eventos Científicos Internacional e/ou Nacional						
Resumo expandidos ou resumos simples publicados em Anais de eventos Científicos Regional ou Local	0,5	1,5				
Capítulo de Livro	1,0	2,0				
Total		20,0				

Candidato

(a): \_\_\_\_\_

Comissão Avaliadora:

Docente 1: \_\_\_\_\_

Docente 2: \_\_\_\_\_

Docente 3: \_\_\_\_\_





## ANEXO IV

### EDITAL DE SELEÇÃO N. 004 de 28 de setembro de 2023

#### ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DO PRÉ-PROJETO

##### Instruções

O Pré-projeto de pesquisa deverá ser apresentado nas normas da ABNT, contendo: (1) Título, (2) Indicação da Linha de Pesquisa, (3) Resumo de até 20 linhas; (4) Introdução (contendo motivação, história de vida, caracterização do Território e contexto histórico), (5) Justificativa, (6) Objetivos, (7) Metodologia, (8) Referencial Teórico e Discussão com as Linhas, (9) Cronograma de Atividades e (10) Bibliografia. Deverá ser apresentado neste formulário, em formato A4, fonte Arial 12, espaçamento entre linhas de 1,5 e margens de 2,5 cm. Caso necessário, pode acrescentar ou remover linhas desde que se obedeça aos critérios de mínimo de 20 linhas para o resumo e o máximo de 6 páginas entre o título e o cronograma de atividades. Na análise preliminar dos pré-projetos enviados, serão considerados os aspectos formais: Coerência teórico-metodológica; pertinência do objeto de pesquisa com as linhas de pesquisa; viabilidade de execução do projeto; originalidade da proposta; relevância da proposta para a área de pesquisa. Essa etapa será interna e não requer presença do candidato. Nota mínima: 7,0 (sete). Peso da nota final do processo seletivo 3,0 (três).

- 1.Título
- 2.Linha de Pesquisa
- 3.Resumo
- 4.Introdução (com motivação, história de vida, caracterização do Território e contexto histórico)
- 5.Justificativa
- 6.Objetivos
- 7.Metodologia
- 8.Referencial Teórico e Discussão com as Linhas
- 9.Cronograma de Atividades
10. Bibliografia



## ANEXO V

### EDITAL DE SELEÇÃO N. 004 de 28 de setembro de 2023

#### BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA PARA A PROVA ESCRITA E PARA A FORMULAÇÃO DE PROJETOS (Referenciar no mínimo 3)

ALMEIDA, Maria Regina Celestino de. Os índios na história do Brasil. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2010.

ALMEIDA, Rosemeire Aparecida de. O conceito de classe camponesa em questão. Revista Terra Livre, São Paulo: AGB, ano 19, v. 2, n.21, p. 73-88, jul./dez. 2003. Disponível em: <http://www.agb.org.br/publicacoes/index.php/terralivre/article/view/471/445>.

ALTIERI, M. A. Agroecologia: as bases científicas da agricultura alternativa. 2. ed. Rio de Janeiro: PTA/Fase, 1989.

ANTUNES-ROCHA, Maria Isabel; MARTINS, Maria de Fátima Almeida; MARTINS, Aracy Alves (Orgs.). Territórios Educativos na Educação do Campo: escola, comunidade e movimentos sociais. Belo Horizonte: Autêntica, 2012. p. 21-36. (Caminhos da Educação do Campo, 5).

ARANHA-SILVA, Edima; ALMEIDA, Rosemeire Aparecida de (Org.). Território e territorialidades em Mato Grosso do Sul. São Paulo: Expressão Popular/Outras Expressões, 2011.

ARROYO, Miguel Gonzalez; CALDART, Roseli Salette; MOLINA, Mônica Castagna. (Org.). Por uma educação do campo. Petrópolis: Vozes, 2004.

BRANDÃO, Carlos Rodrigues. O trabalho de saber: cultura camponesa e escola rural. Porto Alegre: Sulina, 1999.

CALDART, Roseli Salette; PEREIRA, Isabel Brasil; ALENTEJANO, Paulo; FRIGOTTO, Gaudêncio (Orgs.). Dicionário da Educação do Campo. Rio de Janeiro: Escola Politécnica de Saúde Joaquim Venâncio; São Paulo: Expressão Popular, 2012. Disponível em: <http://www.epsjv.fiocruz.br/sites/default/files/1191.pdf>. Acesso em: 20 jul. 2021.

CAPORAL, F. R.; COSTABEBER, J. A. Agroecologia: alguns conceitos e princípios. Brasília: MDA; SAF; Dater; IICA, 2004.

CASADO, G. G.; SEVILLA-GUZMÁN, E.; MOLINA, M. G. Introducción a la agroecología como desarrollo rural sostenible. Madri: Mundi-Prensa, 2000.



CASTRO-GÓMEZ, Santiago; GROSGOUEL, Ramón. (org.). El giro decolonial, reflexiones para una diversidad epistémica más allá del capitalismo global. Bogotá: Universidad Javeriana-Instituto Pensar, Universidad Central-IESCO, Siglo del Hombre Editores, 2007.

CHAMORRO, Graciela; COMBÈS, Isabelle (org.). Povos indígenas em Mato Grosso do Sul: história, cultura e transformações sociais. Dourados: Ed. UFGD, 2015.

CHAYANOV, Alexander V. La organización da la unidad económica campesina. Buenos Aires: Nueva Visión, 1974.

CUNHA, Manuela Carneiro (org.). História dos índios no Brasil. São Paulo: FA-PESP/SMC/ Companhia das Letras, 1992.

D' AMBROSIO, Ubiratan. Educação matemática: da teoria à prática. 17. ed. Campinas, SP: Papirus, 2009.

D' AMBROSIO, Ubiratan. Etnomatemática: Arte ou técnica de explicar ou conhecer. 5. ed. São Paulo: Ática, 1998. (Série Fundamentos).

D'ANGELIS, Wilmar da Rocha. Aprisionando sonhos: a educação escolar indígena no Brasil. Campinas: Editora Curt Nimuendajú, 2012.

DATALUTA – Banco de Dados da Luta pela Terra: Relatório Brasil 2019, Presidente Prudente: NERA/UNESP, n. 20, jul. 2020. Disponível em: <https://www.fct.unesp.br/#!/pesquisa/dataluta/periodicos-dataluta/relatorio-dataluta/brasil/>.

FABRINI. João E. A existência (e resistência) camponesa no Sul de Mato Grosso do Sul. Revista Eletrônica da Associação dos Geógrafos Brasileiros – Seção Três Lagoas/MS, n. 29, Ano 15, p. 147-172, mai. 2019.

FERNANDES, Bernardo Mançano. Movimentos socioterritoriais e movimentos socioespaciais: contribuição teórica para uma leitura geográfica dos movimentos sociais. Revista Nera, Presidente Prudente: Unesp, ano 8, n. 6, p. 14 – 34, jan./jun. 2005.

FERNANDES, Bernardo Mançano et al. A questão agrária na segunda fase neoliberal no Brasil. Boletim DATALUTA, artigo do mês, Presidente Prudente, NERA /UNESP, n. 109, p. 1-16, jan. 2017. Disponível em: [http://www2.fct.unesp.br/nera/artigodomes/1artigodomes\\_2018.pdf](http://www2.fct.unesp.br/nera/artigodomes/1artigodomes_2018.pdf).

FERNANDES, Bernardo Mançano. Construindo um estilo de pensamento na questão agrária: o debate paradigmático e o conhecimento geográfico. 2013. 344 f. Tese (Livre-Docência em Geografia). Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Estadual Paulista. Presidente Prudente. Disponível em: <http://www2.fct.unesp.br/nera/ltd/textos-volume1-bmf2013.pdf>.



FERNANDES, Bernardo Maçano. Questão agrária: conflitualidade e desenvolvimento territorial. Disponível em: <http://www.enfoc.org.br/system/arquivos/documentos/71/f1301questo-agrria-conflitualidade-e-territorialidade.pdf>. Acesso em: nov. 2020.

FREIRE, Paulo. Pedagogia do oprimido. 13. ed. Rio Janeiro: Paz e Terra, 1983.

FREIRE, Paulo. Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa. 12. ed. São Paulo: Paz e Terra, 1999.

GADOTTI, Moacir. Concepção dialética da educação: um estudo introdutório. 11. ed. São Paulo: Cortez, 2000.

GIMONET, Jean Claude. Praticar e Compreender a Pedagogia da Alternância dos CEFFAs. Coleção AIDEFA (Alternativas Internacionais em Desenvolvimento, Educação, Família e Alternância). Petrópolis – RJ, Vozes; Paris, AIMFR, 2007.

GUZMÁN, Eduardo Sevilla; MOLINA, Manuel González de. 3. ed. Tradução: Ênio Guterres; Horácio Martins de Carvalho. Sobre a evolução do conceito de campesinato. São Paulo: Expressão Popular; Brasília: Via Campesina do Brasil, 2005.

KNAPP, Cássio; MARSCHNER, Walter Roberto. Educação e territorialidade (organizadores). Dourados, MS: Editora UEMS, 2020. 292p. Disponível em: <https://livros.uems.br/index.php/Editora/catalog/view/22/30/96>

KNIJNIK, Gelsa. Educação matemática, exclusão social e política do conhecimento. BOLEMA, Rio Claro, v.14, n.16, p. 12-28, 2001.

KNIJNIK, Gelsa; WANDERER, Fernanda; OLIVEIRA, Cláudio J. Etnomatemática, Currículo e Formação de Professores. (org.). Santa Cruz do Sul: Editora da Universidade de Santa Cruz do Sul - EDUNISC, 2004.

MARQUES, Marta Inez Medeiros. A atualidade do uso do conceito de camponês. Revista Nera (UNESP), ano 11, n.12, p. 57-67, jan./jun. 2008.

MARTINS, José de Souza. Os camponeses e a política no Brasil. Petrópolis: Vozes, 1981.

MOLINA, Mônica Castagna (Org.). Educação do campo e pesquisa II: questões para reflexão. Brasília – DF: MDA/MEC, 2010. (Série NEAD Debate, 20).

MONTEIRO, John Manuel. Negros da terra: índios e bandeirantes nas origens de São Paulo. São Paulo: Companhia das Letras, 1994.

MORIN, Edgar. Os sete saberes necessários à educação do futuro. 2. ed. – São Paulo: Cortez: Brasília, DF: UNESCO, 2000.



MORIN, Edgar. A Cabeça bem-feita: repensar a reforma, reformar o pensamento. 20. ed. Rio de Janeiro: Beltrand Brasil, 2012. Disponível em: [https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/4415469/mod\\_resource/content/1/Base%20A%20c\\_abe%C3%A7a%20bem%20feita\\_Morin.pdf](https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/4415469/mod_resource/content/1/Base%20A%20c_abe%C3%A7a%20bem%20feita_Morin.pdf) Acesso em: 28 set. 2020

OLIVEIRA, Ariovaldo Umbelino de. Modo de produção capitalista, agricultura e reforma agrária. São Paulo: FFLCH/Labur Edições, 2007. Disponível em: [http://gesp.fflch.usp.br/sites/gesp.fflch.usp.br/files/modo\\_capitalista.pdf](http://gesp.fflch.usp.br/sites/gesp.fflch.usp.br/files/modo_capitalista.pdf).

PAULINO, Eliane Tomiasi; FABRINI, João Edmilson. (Orgs.). Campesinato e territórios em disputa. São Paulo: Expressão Popular; Presidente Prudente: UNESP - Programa de Pós-Graduação em Geografia, 2008. (Geografia em Movimento).

SANTOS, Milton. A natureza do espaço: técnica e tempo, razão e emoção. 3.ed. São Paulo: Hucitec, 1999.

SAQUET, Aurélio Marcos; SPOSITO, Eliseu Savério (Org.). Territórios e territorialidades: teorias, processos e conflitos. São Paulo: Expressão Popular, 2009.

SHANIN, Teodor. Lições camponesas. In: PAULINO, Eliane Tomiasi; FABRINI, João Edmilson. (Orgs.). Campesinato e territórios em disputa. São Paulo: Expressão Popular; Presidente Prudente: Unesp - Programa de Pós-Graduação em Geografia, 2008. p. 23-29. (Geografia em Movimento).

SILVA, Aracy Lopes da; FERREIRA, Mariana Kawall Leal (org.). Antropologia, história e educação: a questão indígena e a escola. 2. ed. São Paulo: Global, 2001.  
SOUZA SANTOS, Boaventura de. Um discurso sobre as ciências. 7. ed. Cortez: São Paulo, 2010.

STEDILE, João Pedro (Org.) Questão Agrária no Brasil: Interpretações sobre o camponês e o campesinato. São Paulo: Expressão popular/Outras expressões, v. 9, 2016.

THOMAZ JUNIOR, Antonio. O agrohidronegócio no centro das disputas territoriais e de classe no Brasil do século XXI. Campo-território: revista de geografia agrária, v.5, n.10, p. 92-122, ago. 2010.

TUBINO, Fidel. Del Interculturalismo Funcional al Interculturalismo Crítico. Lima: PUC-PE, 2004. Disponível em: [http://www.pucp.edu.pe/ridei/pdfs/inter\\_funcional.pdf](http://www.pucp.edu.pe/ridei/pdfs/inter_funcional.pdf). Acesso em: 09 dez. 2020.

TUBINO, Fidel. La interculturalidad crítica como proyecto ético-político. In: ENCUENTRO CONTINENTAL DE EDUCADORES AGUSTINOS, Lima, enero 24-28, 2005. Anais [...]. Lima, 2005. Disponível em: <http://oala.villanova.edu/congre>



[sos/educacion/lima-ponen-02.html](https://www.ufgd.edu.br/pos-grad/programas/educacao-e-territorialidade/pos-grad-educacao-e-territorialidade/pos-grad-educacao-e-territorialidade-sos/educacion/lima-ponen-02.html). Acesso em: 09 dez. 2020.

WALSH, Catherine. “Other” Knowledges, “Other” Critiques: Reflections on the Politics and Practices of Philosophy and Decoloniality in the “Other” America. In: *TRANSMODERNITY: Journal of Peripheral Cultural Production of the Luso-Hispanic*. UC Merced, 2012. Disponível em: <http://escholarship.org/uc/item/6qd721cp>. Acesso em: 09 dez. 2020.

WOORTMANN, Klaas. Com Parente não Se negueia: O Campesinato Como Ordem Moral”. *Anuário Antropológico*, v. 12, n. 1, p. 11-73. Disponível: <https://periodicos.unb.br/index.php/anuarioantropologico/article/view/6389>.